

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I e II da Resolução nº 018, de 31 de Julho de 2024, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**”

Elenice Pereira Delgado Santelli, Prefeita de Lima Duarte - MG e a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais):

17.122.0021 2.001 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Apoio à Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 200.000,00

17.122.0021 2.012 – Manutenção dos Atividades de Revisão do PMSB

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

RECURSOS

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024 e a anulação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

Superávit Financeiro de 2024

→ Aquisição de equipamentos para o laboratório do CISAB R\$ 200.000,00

17.122.0021 2.012 – Manutenção dos Atividades de Revisão do PMSB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre na data de sua publicação.

Viçosa-MG, 23 de Julho de 2025.

Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente do CISAB Zona da Mata





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6846-8207-1551-0C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 29/07/2025 08:39:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/6846-8207-1551-0C2C>